



DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que altera e republica o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 07/10/2024 e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 113/85, a fls. 13 e 13 verso do Livro n.º 3 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 07/10/2024, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação - LAR DE SANT'ANA - MATOSINHOS

NIPC - 500 867 631

Sede – Avenida D. Afonso Henriques, 443 – Matosinhos – Porto

Direção-Geral da Segurança Social, em

13 JAN, 2025

Pela Subdiretora-Geral

Carla Jorge (Diretora de Serviços)

JN/